

**PARECER Nº 761/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 500/2011.**

O presente Projeto de Lei nº 500/2011, de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão na Rede Básica de Saúde de Psicólogo no Município de São Paulo, estabelece que a especialidade clínica de Psicologia deva estar disponível para atendimento aos cidadãos, com período mínimo de atendimento de 8 (oito horas diárias).

Nos termos da propositura, a iniciativa se insere no âmbito da implantação das políticas de saúde, prevendo que a oferta de vagas da especialidade mencionada obedeça aos mesmos critérios e condições de ingresso estabelecidos para as vagas de outras especialidades, devendo ser estabelecidas em consonância com as necessidades da Rede Básica de Saúde.

Em sua justificativa, o nobre Autor pondera que a psicologia poderá contribuir de maneira relevante para a saúde pública. Ele destaca a correlação positiva entre as atividades oferecidas por esta especialidade e a promoção do bem estar na comunidade - pessoa atendida e quem o rodeia. Finalmente, o nobre Autor ressalta que o psicólogo tem papel relevante no diagnóstico, na intervenção e na correção de comportamentos que ocorrem nas situações de vulnerabilidade e sofrimento do indivíduo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

José Ferreira Zelão – PT – Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Domingos Dissei – PSD

Gilson Barreto – PSDB

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD